



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 121/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
021/2016 DE 30/11/2016.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2017, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.036.000 – Manutenção dos Serviços da Unidade Básica de Saúde – UBS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – DESPESA: 1096, 222

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2.041.000 – Manutenção de Consórcio Intermunicipais de Saúde

3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 40.000,00

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica – DESPESA: 247

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 495 – Atenção Básica.....R\$ 100.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro de 2017.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal